



Ministério da Cidadania CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 1, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS – GESTÃO 2020/2022.

A Presidente do **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o Decreto nº 5.003 de 4 de março de 2004; o disposto no art. 17, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e a Resolução CNAS nº 38, de 21 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 25 de novembro de 2019,

CONVOCA:

Art. 1º Os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), de âmbito nacional, para a Assembleia de eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Nacional de Assistência Social, titulares e suplentes, para a Gestão 2020 a 2022, a ser realizada no dia 08 de maio de 2020, em local e horário a ser divulgado.

DATA	ATIVIDADE
02/01 a 28/02/2020	Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação, exigida na Resolução CNAS nº38, de 21 de novembro de 2019, perante a Comissão Eleitoral para entidades eleitoras ou eleitoras e habilitadas para designar candidatas.
04/02 a 13/03/2020	Análise dos pedidos de habilitação para entidades eleitoras ou eleitoras e habilitadas para designar candidatas.
18/03/2020	Publicação no DOU da decisão da Subcomissão de Habilitação, contendo relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS habilitados e não habilitados.

19 a 25/03/2020	Prazo para ingressar com recurso junto à Subcomissão de Recursos.
26 a 03/04/2020	Prazo para julgamento de recursos apresentados.
08/04/2020	Publicação no DOU da decisão da Subcomissão de Recurso, contendo relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS habilitados e não habilitados.
08 a 17/04/2020	Prazo para ingressar com Reconsideração junto à Comissão Eleitoral, nos casos específicos às decisões da Subcomissão de Recursos, contrárias as habilitações aprovadas pela Subcomissão de Habilitação.
20 a 24/04/2020	Prazo para a Comissão Eleitoral julgar os pedidos de Reconsideração junto à Comissão Eleitoral.
29/04/2020	Publicação no DOU do Ato de Homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social, e dos trabalhadores do setor, candidatas ao pleito como eleitoras e habilitadas para designar candidatos, e os resultados do julgamento de recursos.
08/05/2020	Assembleia de Eleição.
13/05/2020	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no CNAS.
03/06/2020	Prazo final para publicação da nomeação dos conselheiros conforme Decreto 5.003/2004.
08/06/2020	Posse dos Conselheiros (as) do CNAS para gestão 2020/2022.

Art. 2º As entidades deverão, no momento de apresentação do pedido de habilitação, indicar a condição de seu representante como eleitor(a) ou eleitor(a)/candidato(a), bem como o segmento a que pertencem, observado seu Estatuto, conforme Resolução CNAS nº 38 de 21 de novembro de 2019, publicada em 25 de novembro de 2019.

Art. 3º Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Assistência Social, telefones (61) 2030.2404 ou 2403, e pelo endereço eletrônico cnas@cidadania.gov.br.

Aldenora Gomes González
Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social